REGISTRO
FLS. 63v DO LIVRO Nº 10
Caçu, 02 / 09 / 98
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**

**LEI Nº 1150/98, DE 09 DE JUNHO DE 1998**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de Transferência de Recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional especial, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

08 Educação e Cultura
08.42 Ensino Fundamental
08.42.188 Ensino Regular
08.42.188.2.055-3214 Contribuições ao Fundef.

Art. 2º - Para fazer face a abertura de crédito figurado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, em 09 de junho de 1998.

**RUI ALVES MARTINS**
Prefeito Municipal.

**IVAIR ANTÔNIO F. GUIMARÃES**
Secretário de Administração